LEI Nº 1329/01

"FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DEVIDAMENTE AUTORIZADO A ACRESCENTAR PROGRAMAS, PARA 2001 NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL"

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a acrescentar programas, para 2001 na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, parte integrante da LDO - Lei Municipal nº 1269 de 27 de novembro de 2000:

Órgão/Unidade Orçamentária: Secretaria Mun. de Saúde e Bem Estar Social			
Programa: Programas de Saúde Pública			
Objetivos: Prover acessos aos programas de saúde pública à população.			
Ação	Produto	***Unidade Medida***	Meta/2001
Aquisição de equipamentos	Balança digital	Un	01

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 10 de outubro de 2001.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

GILBERTO LUIZ DALLEGRAVE
Secretário Municipal de Saúde E Bem Estar Social